



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Contabilidade Geral do Estado - COGES

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Institui Comissão de Estudos Técnicos para mapear e construir o fluxo financeiro, orçamentário e contábil dos recursos oriundos da Alienação de Ativos no âmbito do Governo de Rondônia.

O CONTADOR GERAL DO ESTADO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022, que define a Contabilidade Geral como Órgão Central do Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia, vem empreendendo as medidas necessárias para evidenciar as características qualitativas da informação contábil refletidas nas Demonstrações Contábeis;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria de Estado de Finanças, relativa ao planejamento financeiro e tesouraria, determinada na Portaria nº 720 de 31 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária, acerca da gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário, a aquisição, utilização, conservação, desfazimento e alienação de bens públicos do estado de Rondônia e das Entidades e Órgãos que integram sua estrutura, previstas no § 1º do art. 7º da Lei nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o controle do recurso oriundo da alienação de ativos a fim de prevenir risco de violação do art. 44 da Lei nº 101, de 4 de maio de 2000; bem como possíveis distorções no Balanço Geral do Estado, Demonstrativos Fiscais e demais relatório.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos critérios utilizados pelo governo do Estado de Rondônia na elaboração dessas informações,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Comissão de Estudos Técnicos para mapear e construir o fluxo financeiro, orçamentário e contábil dos recursos oriundos da Alienação de Ativos no âmbito do Governo de Rondônia, consoante os termos das normas legais que regem a Contabilidade Pública;

Art. 2º A comissão atuará nos estudos técnicos com objetivo de promover a qualidade e confiabilidade das informações orçamentárias, financeiras e contábeis quanto aos procedimentos inerentes a Alienação de Ativos.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para compor a comissão de que trata esta portaria:

Representantes da Contabilidade Geral do Estado - COGES

Carla Claro Campos Saldanha
Daniele Raiane Ribeiro da Silva
Representantes da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
André Sales Mendes
Rafael Victor Alves Cavalcante
Representantes da Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
Marcio Fabio Alves Da Silva Junior
Camila Soares Maia
Idel Martins Gonçalves

Art. 4º Revoga-se a Portaria Conjunta 16 (0046625085), ficando todos os atos realizados pela Comissão anterior convalidados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado - COGES

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Finanças do Estado - SEFIN

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, **Contador(a) Geral**, em 09/01/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/01/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO**, **Secretário**, em 10/01/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056324517** e o código CRC **67AEE657**.

Referência: Caso responda esta Portaria Conjunta, indicar expressamente o Processo nº 0088.000142/2024-30

SEI nº 0056324517